

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.569 – Segunda-feira, 11 de Julho de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

“Agora, com a creche ao lado da minha casa, não vou mais me atrasar para o trabalho”

Para atender a comunidade da Vila Esperança, localizada no Loteamento Pampa, no Bairro Humaitá/Navegantes, a Prefeitura inaugurou na sexta-feira, 8, uma escola infantil que irá abrigar cerca de 100 crianças. Construída pelo Departamento Municipal de Habitação em parceria com a Caixa Econômica Federal, a obra foi concluída em quatro meses. A Creche Pampa foi entregue pelo Prefeito ao presidente da Associação de Moradores da Vila Esperança, Carlos Henrique da Cruz.

O Chefe do Executivo destacou o trabalho do Departamento Municipal de Habitação, e afirmou que, através da Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura irá equipar o espaço e garantir a qualidade dos serviços. A meta da Prefeitura é expandir a rede de creches comunitárias e educação infantil em Porto Alegre. A partir deste mês, mais 840 vagas em creches da Capital estão sendo abertas pela Prefeitura.

A creche conta com refeitório, sala de coordenação, sala de apoio pedagógico, seis salas de aula, berçário, cozinha, despensa, lavanderia, playground, pátio e banheiros adaptados. Serão atendidas 20 crianças no berçário, 34 no maternal e 46 no jardim de infância. Além de famílias do Loteamento Pampa, a creche irá contemplar moradores das vilas Tecnológica e dos Papeiros.

Atualmente, a Prefeitura mantém convênio com mais de 130 creches comunitárias, atendendo a 9.014 crianças

Moradora da Vila Esperança, a auxiliar de serviços gerais Neusa Maria dos Santos não precisará mais caminhar cerca de 30 minutos para levar e buscar o pequeno Luan, de cinco anos, em uma creche vizinha. “Agora, com a creche ao lado da minha casa, não vou mais me atrasar para o trabalho”, comemorou a auxiliar.

Com investimento de R\$ 460 mil, a obra teve 90% dos recursos provenientes da Prefeitura e o restante de convênio com a Caixa Econômica Federal. A iniciativa é uma contrapartida da administração municipal ao Programa Integrado Entrada da Cidade, que irá construir 3,7 mil moradias na região, com financiamento do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata).

Desde 2003, a Associação dos Moradores da Vila Esperança tentava fazer uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação mantém convênio com mais de 130

creches comunitárias, atendendo a 9.014 crianças. Os convênios prevêem assessoria técnico-pedagógica e de prestação de contas, além do repasse mensal de verbas, de acordo com o número de crianças atendidas.

Para pleitear um convênio com a Prefeitura é preciso encaminhar e aprovar demanda através do Orçamento Participativo. Em seguida, é feita uma análise técnica e, se houver viabilidade, ocorrerá o conveniamento da entidade, iniciando-se a execução da obra e outras providências.



João Florin / PMPA

A meta da Prefeitura é expandir a rede de creches comunitárias e educação infantil em Porto Alegre

Banda Municipal encontra Felipe Azevedo na próxima terça-feira

A Banda Municipal de Porto Alegre recebe o violonista Felipe Azevedo no próximo espetáculo do projeto *EncontraBanda*. A apresentação será terça-feira, 12, às 20h, no Teatro Renascença, na Avenida Érico Veríssimo, 307. A iniciativa é da Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura/Coordenação de Música.

O projeto prevê encontros da Banda Municipal com músicos populares e eruditos e faz parte de um processo de reestruturação do grupo, que este ano completa oito décadas de formação. “Estamos numa fase de criação, transformação e renovação da Banda Municipal de Porto Alegre”, explica o maestro Marcelo Nadruz, que assumiu a regência do grupo em março passado. “A proposta é que o músico convidado encontre a banda com seu trabalho individual e que participe do repertório”, diz Nadruz.

Composições de Felipe Azevedo mescladas com arranjos para canções conhecidas da música popular brasileira formam o repertório. Entre os temas selecionados estão *O Bêbado e a Equilibrista* (de João Bosco e Aldir Blanc), *Homenagem ao Malandro* (de Chico Buarque) e *Azul da Cor do Mar* (de Tim Maia). Já Felipe Azevedo, um dos principais violonistas gaúchos, selecionou duas músicas do seu próximo disco - que acaba de ser contemplado no projeto Petrobras Cultural -, *Percussivé* e *Cantiga Inusitada*, além das inéditas *Vacaria Del Mar* (um tango) e *Maracatá* (segundo o compositor, um partido alto com acentos de candombe). O violonista não poupa elogios ao projeto. “Os ensaios estão sendo uma experiência muito rica de produção e contatos musicais. O interessante é que a Banda Municipal não tem um caráter sinfônico, mas é fácil perceber que ela se encaminha para isso.”

Os ingressos para o espetáculo equivalem a um quilo de alimento não-perecível ou pacotes de fraldas descartáveis, que serão doados ao Lar Santo Antônio dos Excepcionais.

Mais informações na Coordenação de Música da SMC pelo telefone 3311-5626 ou 3311-4329.

Divulgação / PMPA



Felipe Azevedo integra projeto *EncontraBanda* no Teatro Renascença

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 14.888, de 17 de julho de 2005.

Autoriza o uso de próprio municipal à Associação dos Moradores da Vila Nova, para o dia 09 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica à Associação dos Moradores da Vila Nova, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, autorizado o uso do próprio municipal localizado na Rua João Salomoni, nº 2637 – Centro de Eventos da Vila Nova.

Art. 2º O imóvel citado no art. 1º será utilizado pela Associação dos

Moradores da Vila Nova, exclusivamente para realização da Festa Julina, no dia 09 de julho de 2005.

Art. 3 A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Autorização de Uso firmado com a autorizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 2.6.05, os efeitos do Ato 39 de 27.1.04, quanto à composição designando WALDIR ANTONIO HECK, para, na qualidade de titular, substituir LUIZ CARLOS TEIXEIRA VAZ, permanecendo com o suplente VILNEI HERBSTRIETH, 87986.6, ambos representantes da Associação Riograndense de Imprensa, integrantes do 3º terço, deste Conselho Municipal de Contribuintes, de 2.6.05 até 31.12.06, através do Ato 71 de 1º.7.05 (processo 1.60253.04.5).

NOMEIA JOANA MARIA FLORES COELHO, 81631.4, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o CC de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, da Coordenação de Governança Local, de 18.7 a 1º.8.05, em face do impedimento da titular ILDA MARIA SIMI CZYKIEL, 81630.6, em férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 75 de 5.7.05 (processo 1.28088.05.0).

RECONDUZ NELSON TADEU LE-

MOS SOARES, titular e MILVO LUIZ BORTOLOTO, suplente, como representantes da ATL; LUIZ MÁRIO MAGALHÃES DE SÁ, titular e GUSTAVO SIMIONOVSKI, suplente, como representantes da ATP; LEANDRO NAZARENO MARTINS REIS, suplente, como representante da Brigada Militar; RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, titular e RUBENILDO IGNACIO, suplente, como representantes da CARRIS; FRANCISCO CARLOS BRAGANÇA DE SOUZA, titular e ALEXANDRE WEINDORFER, suplente, como representantes do CREA; PAULO ROBERTO CARDOSO THIMÓTEO, titular e SÉRGIO POMPERMAYER, suplente, como representantes da CUT; JOÃO BATISTA HOFFMEISTER, titular e DARLAN DA SILVA ADRIANO, suplente, como representantes do DETRAN; JOSÉ HILDO S. RAMOS, titular e LEO CARLOS ALTMAYER, suplente, como representantes da FETAPERGS; MARIA AIDEMA CUNHA, titular e HELIO SCHREINERT FILHO, suplente, representantes da METROPLAN; ADÃO FERREIRA DE CAMPOS, titular e LUIZ ODIR BORGES NOZARI, suplente, como representantes do SINTAXI; JAIRES DA S. MACIEL, titular e JOEL CARLOS DA SILVA, suplente, como representantes do SINTEPA; BEATRIZ WEISS SOUZA, suplente como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; ILZA BERLATO, titular e ADRIANO

GULARTE, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação; DANYELA MORAES DA SILVA, suplente, como representante da Secretaria Municipal de Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação; FÁBIO ANDRÉ, suplente, como representante da Secretaria de Planejamento Municipal; LUIZ CARLOS PEDRO DA SILVA, titular e ITIBIRIBÁ ACOSTA, suplente, como representantes da STETCUPA; SÉRGIO CUPINI, titular e PAULO RICARDO DOS SANTOS, suplente, como representantes da UAMPA; EDER PEREIRA DA SILVA, titular e ERICO JACO MICHEL, suplente, como representantes da UMESPA e GIOVANI CARMINATTI, titular e BEATRIZ PICCOLI, suplente, como representantes da Procuradoria-Geral do Município, para integrarem o Conselho Municipal de Transportes Urbanos, de 1º.6.05 a 31.5.06, com base na Lei Complementar 318/94, regulamentada pelo Decreto 11102 de 23.9.94, com modificações dadas pela Lei Complementar 418/98, através do Ato 72 de 5.7.05 (processo 1.25905.05.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a ELIZABETH TERESINHA MILANI RODRIGUES, 83333.5, professora – anos séries iniciais – 45º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal Educação, o Ato 403 de 6.6.05, que a nomeou em caráter efetivo, alterando no mesmo o nome que passa a ser ELIZABETE TERESINHA MILANI RODRIGUES, e não como constou, através do Ato 446 de 6.7.05 (processo 1.8170.05.3).

MODIFICA, em relação a DILERMANDO CATTANEO DA SILVEIRA, professor – geografia – 2º lugar, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal Educação, o Ato 404 de 6.6.05, que o nomeou em caráter efetivo, quanto ao nome que passa a ser DILERMANDO CATTANEO DA SILVEIRA, e não como

constou, através do Ato 447 de 6.7.05 (processo 1.8170.05.3).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 4.3.05, ROSELAINE PAGANELLA, professora – anos séries iniciais – 54º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 442 de 6.7.05 (processo 1.8170.05.3).

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 411, homologado em 23.9.02, autorizado em 23.6.02, PETER GIOVANNY MARTINS DE MARTINS, médico – psiquiatra – 9º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 443 de 6.7.05 (processo 1.19052.05.7).

NOMEIA JOÃO CARPES FERRÃO, 38040.2, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o CC de coordenador, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 1º.7.05, código do posto 11270001, código do órgão 12700008, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 448 de 8.7.05 (processo 1.30134.05.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FABIANA CARDOSO FIDELIS, professora – língua portuguesa – 5º lugar, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal Educação, o Ato 404 de 6.6.05, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 173/88, através do Ato 444 de 6.7.05 (processo 1.8170.05.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

candidata MARIA HELENA SÓRIO DE CARVALHO, professora – matemática – 6º lugar, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 404 de 6.6.05, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 173/88, através do Ato 445 de 6.7.05 (processo 1.8170.05.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEILA MARIA GONÇALVES LIMA, 60510.5, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, a contar de 1º.3.05, código do posto 11150026, código do órgão 18517002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1209 de 28.6.05 (processo 1.23303.05.0).

EXCLUI JOSÉ CARLOS MATTEULIAN, 13866.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08, da Secretaria Municipal de Transportes, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por falecimento, ocorrido em 7.6.05, através do Ato 1247 de 5.7.05 (processo 1.29039.05.3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA AIRTON MALINSKY, 22405.5, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - chefe de equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar

133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (50%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95, CIC 07997620087, PASEP 10067237689, através do Ato 641 de 1º.7.05 (processo 1.3054.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA NILCE REGINA SCHULZ GATTINO, 12165.7, estatutária, professor, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, § 4º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; CIC 25319736053, PASEP 10088458471, através do Ato 645 de 1º.7.05 (processo 1.50946.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARA LÚCIA MACIEL GÜTTLER, 12126.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência

“D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível “4” - secretário de escola I, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 18423540006, PASEP 10068318097, através do Ato 647 de 1º.7.05 (processo 1.59904.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARLENE LANGELOH BEHS, 15822.0, estatutária, professora, ED.1.03.M3.D.07.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 00891770020, PASEP 10291696853, através do Ato 654 de 1º.7.05 (processo 1.53137.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA EVA MARIA GOMES DA SILVA, 15878.2, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.07.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral men-

sal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95, artigo 72 da Lei 6309/88, CIC 14760002049, PASEP 10241611455, através do Ato 655 de 1º.7.05 (processo 1.58502.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA LUIZ ADEMAR CARNEIRO CORRÊA, 65204.0, estatutário, professor, ED.1.03.M5.A.03.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 11782617000, PASEP 10041147704, através do Ato 656 de 1º.7.05 (processo 1.54102.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribu-**

nal de Contas do Estado”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19.1.05, aos dependentes de MARIA SILVA DOS SANTOS, 1297.1, falecida em 19.1.05, estatutária, atendente, SA.1.09.04.C.07, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 142 de 13.3.73, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a PAULO VICENTE SILVA DOS SANTOS, 5441.1, CPF 63271044015, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigos 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 98415654049, através do Ato 659 de 4.7.05 (processo 1.14405.05.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ANTÔNIO HILÁRIO RIBEIRO, 5246.4, falecido em 1º.2.71, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.C.10, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, o Ato 1950 de 30.12.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à matrícula e data de concessão, que passa a ser a contar de 10.9.01, rateado à razão de: 100% a LAURECI FIGUEIREDO RIBEIRO, 5312.4, CPF 74105051091, filha inválida, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 5º do Estatuto do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre de 8/97, combinado com os artigos 62 e 116 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03 e § 1º do artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adi-

cional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 658 de 4.7.05 (processo 1.2204.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a JOÃO VIEGAS DE ABREU, 831.8, falecido em 4.4.05, estatutário, operário especializado, OB.2.05.02.D.11, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 422 de 2.7.85, o Ato 503 de 1º.6.05, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto às bases legais das vantagens e regime de tempo integral, que passa a ser, rateado à razão de: 100% a OLGA MARIA FRAGA DE ABREU, 5421.3, CPF 48301671068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 10540466034; PASEP 10025538478, através do Ato 660 de 4.5.05 (processo 1.15496.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ BENJAMIN UCHA STALIVIERI, 5393.4, falecido em 25.2.93, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 812 de 5.5.89 para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ALTAIR CASTANHO STALIVIERI, 155.2, CPF 67708390087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de

28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 666 de 4.7.05 (processo 1.8588.02.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO, 36923.1, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.4.05, com base no artigo 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 133 de 15.6.05 (processo 1.23245.05.0).

CONCEDE a RAQUEL BEATRIZ CALLEGARI PACHECO, 36961.1, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 7.4.05, com base no artigo 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 135 de 15.6.05 (processo 1.23241.05.5).

CONCEDE a NILZA TERESINHA PEIREIRA, 36951.2, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 4.4.05, com base no artigo 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 142 de 15.6.05 (processo 1.20992.05.0).

CONCEDE a CARLA RAQUEL LUDMANN, 64509.3, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 181 de 21.6.05 (processo 1.27248.05.4).

CONCEDE a MARIA BEATRIZ SEGALA DA SILVA, 54928.7, professora, ED.1.03.M1.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 182 de 21.6.05 (processo 1.27250.05.9).

CONCEDE a EUNICE COSTA CARVALHO, 47543.4, professora, ED.1.03.M1.B.07, da Secretaria Muni-

pal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 183 de 21.6.05 (processo 1.27251.05.5).

CONCEDE a MARTA APOSTOLO VIDAL, 41783.2, professora, ED.1.03.M1.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 184 de 21.6.05 (processo 1.27249.05.0).

CONCEDE a LARISSA KOVALSKI KAUTZMANN, 36922.3, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 30.3.05, com base no artigo 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 185 de 21.6.05 (processo 1.27243.05.2).

CONCEDE a CRISTIANE PALACIOS DE SOUZA, 73623.1, professora, ED.1.03.M1.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 186 de 21.6.05 (processo 1.27247.05.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 5724.0, agente de serviços externos, dos Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, dos Serviços Gerais, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 359 de 23.6.05 (processo 3.2420.05.8).

DESIGNA ANDRÉ KRUMENAUER SILVA, 6317.2, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Instalações, para exercer a função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Instalações, a contar de 16.6.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 360 de 29.6.05 (processo 3.2766.05.1).

DESIGNA GERSON LUIZ NUNES DA COSTA, 5561.6, operador de máquinas especiais, da Divisão de Instalações, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Fiscalização Norte, da Divisão de Instalações, a contar de 16.6.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 362 de 29.6.05 (processo 3.2766.05.1).

DISPENSA ANDRÉ KRUMENAUER SILVA, 6317.2, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Instalações, da fun-

ção gratificada de chefe, do Setor de Fiscalização Norte, da Divisão de Instalações, contar de 16.6.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 361 de 29.6.05 (processo 3.2766.05.1).

DISPENSA ANA IZABEL PINTO, 74.5, assistente administrativa, da função gratificada de assistente técnica, da Divisão de Instalações, a contar de 16.6.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 363 de 29.6.05 (processo 3.2766.05.1).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 1682.4, assistente social, ES406NS, para exercer a função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação Técnico Social, Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150002, 31700004, a contar de 1º.7.05 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 168 de 1º.7.05

DESIGNA NILENE MARIA NALIN, 1542.0, assistente social, ES406NS, para exercer a função gratificada de responsável por atividades, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130003, 31801001, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 169 de 1º.7.05.

DESIGNA LEONARA MELETTO TONETTO, 1547.9, assistente social, ES406NS, para exercer a função gratificada de responsável por atividades, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130003, 31801001, a contar de 1º.7.05 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 170 de 1º.7.05.

DESIGNA MARLI FRARE, 1039.7, assistente social, ES406NS, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14110001, 31700004, a contar de 1º.7.05 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 171 de 1º.7.05.

DESIGNA LUCIANE SCHEUFLER, 1534.7, assistente social, ES406NS, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14110001, 31801001, a contar de 1º.7.05 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 172 de 1º.7.05

DISPENSA ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 1682.4, assistente social, ES406NS, da função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de

Ação Social e Cooperativismo, 14110001, 31700004, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12, através da Portaria 167 de 1º.7.05.

EXONERA VILSON FARIAS, 1753.3, do CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 163 de 29.6.05 (processo 4.482.05.6).

EXONERA HOMERO MACHADO DOMINGUES, 1784.8, do CC de auxiliar técnico, do Gabinete do diretor-geral, 24330001, 31900000, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 164 de 1º.7.05 (processo 4.698.05.9).

NOMEIA DIRCEU ALVES, 1805.1, para exercer o cargo em comissão de auxiliar técnico, do Gabinete do Diretor-Geral, 24330001, 31900000, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 165 de 29.6.05 (processo 4.2473.05.4).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ ANTONIO FRANKE SETTINERI, 78254.0, assessor técnico, 21270002, para responder pelo expediente da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, durante o impedimento do titular LUIZ CARLOS SCHMIDT FLORES, 88829.7, de 15 a 17.8.04, através da Portaria 90 de 5.7.05 (processo 1.6642.05.5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA ISABEL BRETANHA SANTOS SOARES, 43180.9, professora, ED.1.03.M1.B.5, da Secretaria Municipal Educação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 21.12.04, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 566 de 4.7.05 (processo 1.1781.05.7).

DESIGNA JOÃO CARPES FERRÃO, 38040.2, coordenador, da Coordenação de Transportes Administrativos, como ordenador de despesa, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de

1º.7.05, através da Portaria 570 de 8.7.05.

PRORROGA, em relação a JOSÉ NILTON FLORES, 45333.2, operário, AC.1.10.02.B.3, da Secretaria Municipal de Saúde, a licença para tratar de interesses particulares, de 19.12.04 a 18.6.05, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 564 de 4.7.05 (processo 1.48657.04.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ELIANA STELA AGUIAR DE CARVALHO, 76942.2, nutricionista, ES.1.27.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11.5.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1928 de 30.6.05 (processo 1.27314.05.7).

CONCEDE a ALEX SANDRO SILVA DA SILVA, 84845.7, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.1, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 17.5 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1948 de 4.7.05 (processo 1.27870.05.7).

CONCEDE a FELIPE PETRUZZELLIS, 51227.7, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.4, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 17.5 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1943 de 4.7.05 (processo 1.27870.05.7).

CONCEDE a LEONARDO VEIGA DA SILVA, 84653.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 17.5 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1949 de 4.7.05 (processo 1.27870.05.7).

CONCEDE a ADALBERTO DA ROSA NUNES, 84717.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 17.5 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo

110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1950 de 4.7.05 (processo 1.27870.05.7).

CONCEDE a VILCAINÊS MARQUES VELHO, 84648.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 17.5 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1942 de 4.7.05 (processo 1.27870.05.7).

CONVOCA MARIA HELENA D'AMORE POSSER, 35914.1, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18.7 a 1º.8.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1881 de 24.6.05 (processo 1.28089.05.7).

CONVOCA JOÃO CARPES FERRÃO, 38040.2, coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.7 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1973 de 7.7.05 (processo 1.30134.05.6).

DESIGNA MARCO ANTONIO PEREIRA SENA, 45883.6, operário, AC.11002, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da ECO, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal Administração, 11120002, 12501005, substituindo RAIMUNDO RESSOLI SANTOS DE OLIVEIRA, 54668.9, operário especializado, OB.10702, por motivo de licença-prêmio, de 20.6 a 4.7.05, através da Portaria 1912 de 29.6.05.

DESIGNA LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS, 49473.2, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por serviço, 11110001, da Área de Operação, da CEGEP, da Secretaria Municipal Administração, 12629003, substituindo JOSÉ WANDERLEY GOULART DOS SANTOS, 16421.0, contínuo, AC10503, por motivo de licença-prêmio, de 4.7 a 2.8.05, através da Portaria 1957 de 6.7.05.

DESIGNA CLAUDETE SALDANHA AMMES, 14127.5, assistente administrativa, AA.10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função

gratificada de responsável por plantão, da ECT, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal Administração, sem prejuízo de suas atribuições, 11130022, 12501006, substituindo INÁ DIAMANTINA ARAÚJO FRAGOSO, 19425.8, apontadora, AC.10304, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.7.05, através da Portaria 1958 de 6.7.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELIDES NARDELLI, 15383.3, agente fiscal da receita municipal, ES107NSD10, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JORGE ROMEU DIAS ROCHA, 43861.4, agente fiscal da receita municipal, ES107NSC06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.7.05, através da Portaria 234 de 22.6.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALTAIR ANTÔNIO MOURA JÚNIOR, 61260.6, arquiteto, ES.1.02.NS.B.3, para responder pela função gratificada de chefe de central, do Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES.1.02.NS.A.2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.6 a 1º.7.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 130 de 22.6.05. **(Republicação)**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LIANE EVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, 56576.2, auxiliar serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal Educação, 21140009, 15626011, substituindo EUNICE COSTA CARVALHO, 47543.4, professora, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 15.6.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 410 de 21.6.05.

DESIGNA SORAIA DE OLIVEIRA SANT'ANNA, 73547.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Muni-

cipal de Educação Infantil Jardim de Praça Patinho Feio, 11160022, 15611040, substituindo PALMA OROFINO D'ÁVILA, 59026.5, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 18.7 a 1º.8.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 411 de 21.6.05.

DESIGNA ANA PAULA FLORES, 59430.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila da Páscoa, 11160022, 15611005, substituindo ANDRÉA OLIVEIRA DO AMARAL, 59194.1, professora, ED103M5, por motivo de licença gestante, de 11.1 a 8.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 412 de 21.6.05.

DESIGNA ANGELA MARIA SILVA DE ARAÚJO, 84864.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila da Páscoa, 11150027, 15611005, substituindo ANA PAULA FLORES, 59430.9, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 8.2.05, através da Portaria 413 de 21.6.05.

DESIGNA ANGELA MARIA SILVA DE ARAÚJO, 84864.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila da Páscoa, 11160022, 15611005, substituindo ANDRÉA OLIVEIRA DO AMARAL, 59194.1, professora, ED103M5, por motivo de licença gestante, de 9 a 23.2.05, através da Portaria 414 de 21.6.05.

DESIGNA ANA PAULA FLORES, 59430.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila da Páscoa, 11160022, 15611005, substituindo ANDRÉA OLIVEIRA DO AMARAL, 59194.1, professora, ED103M5, por motivo de licença gestante, de 24.2 a 10.5.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 415 de 21.6.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUIZ FRANCISCO CABEDA MENNA BARRETO, 37552.7, a se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos, a fim de visitar o Mercado Público da Cidade de São Paulo, de 30.6 a 1º.7.05, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 110 de 30.6.05.

AUTORIZA MARCO ANTÔNIO PINTO, 37503.0, a se afastar do Município, a fim de conhecer o Projeto PROCON, com ônus para o Município, de 23 a

24.6.05, sem prejuízo de seus vencimentos, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 111 de 30.6.05.

AUTORIZA LUIZ PAULO RODRIGUES CUNHA, 37501.4, a se afastar do Município, para participar do evento denominado Seminário Aspectos Jurídicos Ambientais, em São Paulo/SP, de 29.6 a 2.7.05, sem ônus para o Município, sem prejuízo de seus vencimentos, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 113 de 30.6.05.

DESIGNA CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 51214.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130001, 16301003, substituindo IVALDO DE ARAÚJO, 66944.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.6.05, através da Portaria 103 de 22.6.05.

DESIGNA LUCIANA NUNES TAVARES, 62164.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Operações, da Divisão de Desenvolvimento Comercial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150007, 16502006, substituindo SORAIA CHAMUN GIL, 15688.5, telefonista, CO.1.05.04, por motivo de licença-prêmio, de 4.7 a 2.8.05, através da Portaria 107 de 28.6.05.

DESIGNA CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 51214.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Orientação, da Seção de Licenciamento e Controle, da Divisão de Desenvolvimento Comercial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302008, substituindo TEREZA LÚCIA MENEZES MOURA, 18157.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 4.7 a 2.8.05, através da Portaria 109 de 29.6.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, em caráter experimental, a LUIZ CARLOS SOARES, 43915.8, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, as tarefas relativas ao cargo de zelador, com delimitação de atribuições. O servidor não deve realizar esforços físicos com membros superiores e deverá exercer

suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052078, por até seis meses, a contar da publicação, através da Portaria 755 de 20.6.05 (processo 1.994.04.9).

CONCEDE a ADÃO SOUZA STEFANI, 67542.1, motorista (CLT), do Setor de Usinas/DCVU, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.8.04, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo SCN/DCVU, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de 4.6.92, item 5.7.3, através da Portaria 587 de 30.5.05 (formulário 1096).

CONCEDE a ELAINE TWEEDIE LUIZ, 53776.1, médica, ES.1.24.NS.B.04, da Equipe de Regulação de Consultas e Internações/GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 28.7.03 a 28.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/01 Med. Supervisor/ERCI/GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.4.01, através da Portaria 775 de 20.6.05 (formulário 4546).

CONCEDE a DIOZI SOARES MOREIRA, 81851.8, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração à disposição, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 1º a 13.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 777 de 20.6.05 (formulário 1186).

CONCEDE a DIOZI SOARES MOREIRA, 81851.8, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração à disposição, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 17.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 778 de 20.6.05 (formulário 1186).

CONCEDE a MILTON DA SILVA SALES, 13280.3, pintor, OP.1.11.04.C.06, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo Emenda Constitucional 41/0398 Setor Telas/DCM, da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 782 de 21.6.05 (formulário 970).

CONCEDE a FABIANE SOUZA BENTO, 72738.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.2.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02 da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 786 de 21.6.05 (formulário 4571).

CONCEDE a JOÃO LUIZ RAMOS GARCIA, 17590.1, operário especializado, OB.1.07.02.D.07, da NAA/DCVU, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo NSS/DCVU, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de 9.6.92, item 5.2, através da Portaria 788 de 21.6.05 (Formulário 1118).

CONCEDE a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 86413.2, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 2.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 790 de 21.6.05 (formulário 1358).

FAZ CESSAR, a contar de 10.8.04, em relação a MILTON DA SILVA SALES, 13280.3, pintor, OP.1.11.04.C.06, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 724 de 26.8.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 781 de 21.6.05 (formulário 970).

FAZ CESSAR, a contar de 29.3.05, em relação a ROBERTO RODRIGUES, 18049.7, asfaltador com atribuição tarefas porteiro, OP.1.18.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 706 de 13.11.92, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 787 de 21.6.05 (processo 1.16067.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 2.5.05, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 86413.2, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 141 de 3.3.05, que concedeu insalubridade de grau médio

(20%), através da Portaria 789 de 21.6.05 (formulário 1358).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ARI SILVEIRA DA COSTA, 13578.0, pintor, OP11104, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603003, substituindo JUVENAL MANOEL MIRANDA, 49124.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º a 15.7.05, através da Portaria 88 de 24.6.05.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.13606.00.0, com fundamento no artigo 221, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 159 de 27.6.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DELEGA competência a LUCIANO HOFFLING DUTRA, 6162.2, psicólogo, com atribuições da Seção de Assistência Médico-Odontológica e Social (SCMO), da Divisão de Recursos Humanos, como segue: a) promover assistência médica, odontológica e social aos servidores do Departamento; b) promover e supervisionar a celebração de convênios com entidades públicas e privadas; c) articular-se com o serviço de Biometria Médica do Município objetivando a adoção de medidas que visem o aperfeiçoamento dos serviços executados em colaboração com aquele órgão; d) supervisionar programas de padronização terapêutica e o suprimento de medicamentos; e) orientar e gerir a farmácia interna do Departamento; f) estabelecer normas gerais de prestação de serviços, uso de máquinas e equipamentos, consumo de materiais diversos, em consonância com as diretrizes e prioridades preestabelecidas pela Direção Geral; g) sugerir e indicar medidas que visem o aperfeiçoamento profissional em sua área; h) promover os meios necessários para o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa e investigação de moléstias passíveis de serem contraídas pelos servidores no desempenho de suas atividades; i) ordenar medidas e adoção de normas técnicas que visem a prevenção de acidentes de trabalho; j) ordenar a realização de programas periódicos de inspeção de saúde nos servidores; l) supervisionar os estudos referentes a ação

exercida pelo ambiente de trabalho no servidor; m) aprovar estudos que visem estabelecer as causas e o grau de absenteísmo dos servidores; n) aprovar programas de nutrição ao servidor; o) aprovar a realização de programas para orientação e educação do servidor; p) ordenar e aprovar a divulgação de normas de conduta a serem obedecidas em caso de doença ou acidente no local de trabalho pela chefia ou responsável do servidor; q) assessorar a Direção-Geral, Superintendências e Divisões em questão de saúde pública decorrentes de atividades do Departamento; r) exercer outras atividades correlatas, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6.203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6.412 de 9.6.8, através da Portaria 538 de 24.6.05 (processo 3.51.05.5).

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,

FORMALIZA ausência do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de ARLINDO GUERINO CAMERINI JÚNIOR, 6678.7, ALFONSO BARREIRO GARCIA, 6657.1 e ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 3567.5, de 30.5.05 a 3.6.05, por terem participado de “Visita Técnica à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA, de Campinas/SP; ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, de Piracicaba/SP; ao Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, de Poços de Caldas/MG e à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em Campo Largo e Curitiba/PR”, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 548 de 27.6.05 (processo 3.2105.05.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a vantagem a CARLOS ALBERTO CHAGAS, 1543.8, auxiliar de serviços técnicos, gratificação insalubre médio, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, NR 15, anexo 13, 10, 09, através da Portaria 546 de 27.6.05 (processo 3.2166.05.4).

CONCEDE MARJORIE WILDNER MATTEUS, 1939.8, auxiliar de serviços técnicos, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a con-

tar de 13.12.04, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto 13471/01, através da Portaria 547 de 27.6.05 (processo 3.16677.05.6).

CONCEDE a vantagem JOSÉ FERNANDO MELLO, 508.2, da Divisão de Obras, gratificação insalubre grau máximo, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 554 de 27.6.05, (processo 3.2734.05.2).

CONCEDE a vantagem JORGE ALBERTO S VASCONCELLOS, 3841.4, médico, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 3.2.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 562 de 29.6.05 (processo 3.2829.03.7).

CONCEDE CARLOS ALBERTO CHAGAS, 1543.8, auxiliar de serviços técnicos, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso III, alínea “n”, combinado com o artigo 2º, § 1º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 563 de 29.6.05 (processo 3.2765.05.5).

COLOCA à disposição HÉLIO UBIRAJARA DA SILVA, 3141.9, operário especializado, da Divisão de Esgotos, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 23.6.05 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 555 de 27.6.05 (processo 3.2264.05.6).

DESIGNA SISSI MARIA MACIEL CABRAL, 1678.2, da Divisão de Tratamento, como coordenadora, MÁRCIO SUMINSKI, 5485.8, da Divisão de Tratamento, ILO CÉSAR GARCIA DA SILVA, 3530.3, da Divisão de Tratamento, REJANE VANY ÁVILA, 2203.8, da Divisão de Tratamento, IARA CONCEIÇÃO MORANDI, 1399.5, da Divisão de Pesquisa, MARIA DE LURDES BRINGHENTI, 1335.9, da Divisão de Pesquisa, SÍLVIA ABREU LEAL, 1534.7, da Divisão de Obras, FLÁVIO DA CUNHA MACHADO, 3572.5, da Divisão de Água, como membros para constituírem comissão para atender as exigências estabelecidas na Portaria 518/04, que determina os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e

vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, de 12.5.05 a 12.1.06, através da Portaria 565 de 29.6.05 (processo 3.2906.05.8).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 894 de 4.8.03, que concedeu a CARLOS ALBERTO CHAGAS, 1543.8, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.5.05, através da Portaria 545 de 27.6.05 (processo 3.2166.05.4).

FAZ CESAR os efeitos da Portaria 291 de 25.2.02, que concedeu a HÉLIO UBIRAJARA DA SILVA, 3141.9, operário especializado, da Divisão de Esgotos, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 23.6.05, através da Portaria 556 de 28.6.05 (processo 3.2264.05.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1245 de 3.6.91, que convocou HÉLIO UBIRAJARA DA SILVA, 3141.9, operário especializado, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 23.6.05, através da Portaria 559 de 28.6.05 (processo 3.2264.05.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1709 de 29.12.88, que convocou ANA LÚCIA CORREA GUEDES, 2006.5, assistente administrativa, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.5.05, através da Portaria 561 de 28.6.05 (processo 3.2132.05.2).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de repressão na forma do artigo 204, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a FELIPE RAIMUNDO COUTO DOS SANTOS, 595.9, guarda municipal, FV40204, por infração no artigo 197, inciso V da referida Lei, através da Portaria 306 de 13.6.05 (processo 4.603.05.8).

CONCEDE a LUIZ FELIPE GUTIERRES, 1515.6, contador, ES408NS, e JULIO CÉSAR SILVA DA SILVA, 1099.1, ES408NS, autorização para afastarem-se do Município, de 17.8 a 19.8.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participarem da Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que se realizará na cidade de Bento Gonçalves/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 323 de 27.6.05 (processo 4.1467.05.0).

COLOCA MARTA REJANE MEDEIROS, 265.9, assistente administrativa, AA40406, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.7 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 318 de 21.6.05 (processo 4.2197.05.7).

COLOCA IANDARA COSTA DA SILVA, 762.5, telefonista, AC40204, à disposição da Prefeitura Municipal de Gravataí, de 28.6 a 31.12.05, com ônus

para origem mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11421 de 10.1.96, através da Portaria 322 de 27.6.05 (processo 4.2370.05.0).

CONVOCA DIRCEU ALVES, 1805.1, auxiliar técnico, 24330001, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 326 de 29.6.05 (processo 4.2473.05.4).

DESIGNA PAULA VAZ PINTO ALVES, 1744.2, chefe de equipe, 14350001, para na qualidade de sindicante, com base nos artigos 220 e 221, inciso I, combinado com o artigo 270, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e para secretariar os trabalhos, ADRIANA KLEIN BARCELOS, 658.5, assistente administrativa, AA40406, através da Portaria 327 de 29.6.05 (processo 4.2272.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a servidora MARTA REJANE MEDEIROS, 265.9, assistente administrativa, AA40406, os efeitos da Portaria 361 de 9.5.03, que concedeu, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 319 de 23.6.05 (processo 4.2197.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em

relação a MARTA REJANE MEDEIROS, 265.9, assistente administrativa, AA40406, os efeitos da Portaria 360 de 9.5.03, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 320 de 23.6.05 (processo 4.2197.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação ao servidor VILSON FARIAS, 1753.3, agente comunitário em Comissão, os efeitos da Portaria 100 de 11.2.05, que o convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 324 de 29.6.05 (processo 4.482.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação ao servidor HOMERO MACHADO DOMINGUES, 1784.8, auxiliar técnico, os efeitos da Portaria 199 de 23.3.05, que o convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 325 de 29.6.05 (processo 4.698.05.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais:

PRORROGA a cedência da servidora MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, 155.2, técnica nível 6, para a Secretaria Municipal de Cultura, para o exercício de 2005, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 251 de 17.6.05. (processo 1.52735.95.8)

Despachos

COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO, DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.37834.00.2 – Faz cessar, em 29.6.05, a relotação de MAURO ROSA DE PAULA, 51194.9, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.1.05.

Processo 1.20432.04.6 – Torna sem efeito, em 27.6.05, a relotação de ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO, 43780.6, assistente administrativa, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 18.1.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.7588.05.4 – Indefere a solicitação de revisão de pensão, no que se refere à concessão do incentivo M5, apresentada por NEUDA HORLLE TUPI CALDAS, pensionista, por improcedência.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.689.05.0 – Exclui, em 6.7.05, em relação a BOAVENTURA DA ROSA, 16244.6, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a réplica da averbação efetuada através do processo 1.12401.93.5, código 18 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda

Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2695 dias:

RGPS/INSS: 2695 dias = 7 anos 4 meses 20 dias.

- Construsul – Eng. Constr. e Comercio Ltda.: de 24.8.70 a 12.5.71;
- Comercial de Gasolina e Derivados Ltda.: de 1º.1.72 a 18.9.72;
- Abastecedora Scolari de Combustíveis Ltda.: de 1º.10.72 a 12.12.73;
- Indústrias de Saltos Schmidt S.A.: de 1º.4.78 a 3.6.78;
- Negócios Imobiliários Coral Ltda.: de 7.6.78 a 31.7.82;
- Termolar S.A.: de 1º.8.82 a 27.12.82;
- Condomínio Edifício Legerini: de 28.12.82 a 6.1.83.

Processo 7.11.04.5 – Defere parcialmente, em 4.7.05, em relação a NÁGILA LOPES DA ROSA, 60834.9, assistente social, da Fundação de Assistência Social, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 608 dias:

Regime Próprio: 608 dias = 1 ano 8 meses 3 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 4.7.00 a 3.3.02.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.7416.05.9 – Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, no Centro Universitário La Salle, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por MARIA ISABEL SOUZA SALLES, 73561.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário,

atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.2638.05.3 – Indefere a solicitação do abono de permanência, referente a JANDIR GEMERASCA, 3644.2, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalações, OP21004B4, com base no artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 136/05 da EQTE.

Processo 3.2656.05.1 – Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da aposentadoria compulsória em 2.8.18, referente a PAULO MENEGOTTO KESSLER, 25850.9, engenheiro, da Divisão de Esgoto, ES211NSD11, com base no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 135/05 da EQTE.

Processo 3.2691.05.1 – Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da aposentadoria compulsória em 29.11.20, referente a OSMAR ANTONIO SCHLING, 25668.5, agente de serviços externos, da Divisão de Esgoto, AC20104D11, com

base no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 133/05 da EQTE.

Processo 3.2671.05.0 – Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da aposentadoria compulsória em 12.6.16, referente a FERNANDO HAMILTON BEHEREGARY, 25979.6, engenheiro, da Divisão de Obras, ES211NSD7, com base no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 134/05 da EQTE.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.1049.05.4 – Defere, em 29.6.05, o pedido de **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, apresentado por MAURÍCIO BAINY CURI, 60704.4, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85.

Forças Armadas
Ministério do Exército: de 5.2.90 a 30.11.90.

Total averbado: 00anos 8meses 26dias

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.918, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Concede o Prêmio de Cinema Eduardo Abelin ao Produtor Cinematográfico Esdras Rubin.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Cinema Eduardo Abelin ao Produtor Cinematográfico Esdras Rubin, nos termos da Resolução nº 1.096, de 22 de abril de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:

LUIZ BRAZ
2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.919, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Concede o Prêmio de Jornalismo Carmem da Silva à Publicitária e Professora Universitária Eloá Muniz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Jornalismo Carmem da Silva à Publicitária e Professora Universitária Eloá Muniz, nos termos da Resolução nº 1.100, de 20 de maio de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:

LUIZ BRAZ
2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.920, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Institui o Prêmio Jovem Cidadão(ã), a ser concedido a jovens que se destacarem pela realização de projetos sociais na Cidade de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Jovem Cidadão(ã), a ser concedido a jovens que se destacarem pela realização de projetos sociais nas categorias Projetos Comunitário, ou Educacional, ou Cultural.

Art. 2º O título será concedido por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, por meio de proposição de Vereador, que será promulgada pelo Presidente da Câmara e objeto de Resolução.

Art. 3º Publicada a Resolução, o Presidente da Câmara Municipal fará a entrega do Prêmio em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário, para a qual serão expedidos convites às autoridades, a familiares do homenageado e à população em geral.

Art. 4º O Prêmio constará de um diploma em pergaminho com a impressão das Armas da Cidade e dos dizeres “Jovem Cidadão(ã), a Cidade agradece”, bem como da razão da homenagem.

Art. 5º Conferido o Prêmio, será aberto registro especial em livro, no qual constarão, detalhadamente, as causas da homenagem e os dados biográficos do homenageado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:

LUIZ BRAZ
2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.923, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Concede o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Músico e Compositor João 7 Cordas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº

1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Músico e Compositor João 7 Cordas, nos termos da Resolução nº 810, de 24 de outubro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:
LUIZ BRAZ
2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.924, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Altera a redação do art. 2º da Resolução nº 1.413, de 9 de junho de 1999, que institui o Prêmio Quilombo dos Palmares, destinando a Sessão Solene de encerramento da Semana da Consciência Negra para sua outorga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 1.413, de 9 de junho de 1999, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Prêmio consistirá em um troféu que represente a luta do Quilombo dos Palmares e será entregue na Seção Solene alusiva à comemoração da Semana da Consciência Negra, instituída pela Resolução nº 1.723, de 26 de agosto de 2003”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:
LUIZ BRAZ
2º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2/05

Define contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza obrigados a efetuar a Declaração Mensal - escrituração eletrônica mensal do livro fiscal, a ser realizada por meio do “software” ISSQNDec, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto 14.491 de 11 de março de 2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 32 e no artigo 85 da Lei Complementar 7/73 e alterações; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto 14.491 de 11 de março de 2004;

DETERMINA:

Art. 1º - As sociedades que prestarem serviços por meio de profissionais habilitados na forma disposta nos parágrafos 3º e 4º do artigo 20 da Lei Complementar 7/73, a partir da competência agosto de 2005, estão obrigados a apresentar a Declaração Mensal - escrituração eletrônica mensal do livro fiscal, a ser realizada por meio do “software” ISSQNDec, fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º - A Declaração Mensal de cada competência deverá ser entregue obrigatoriamente até o dia 10 do mês seguinte.

§ 2º - A entrega à Secretaria Municipal da Fazenda dar-se-á por transmissão via Internet ou por meio magnético.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

CRISTIANO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

REPÚBLICAÇÃO REGIMENTO INTERNO DA DELEGAÇÃO DE CONTROLE

A Delegação de Controle do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, Órgão colegiado com a composição e competência estabelecida na Lei 2.312 de 15 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto 9.348 de 27 de dezembro de 1988, no uso de suas atribuições legais; resolve, por unidade, aprovar o seguinte regimento interno:

Capítulo I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - A Delegação de Controle do Departamento Municipal de Água e Esgotos, é o órgão fiscal integrado pelo Assessor Economista do Prefeito Municipal, que a presidirá; de um representante da Secretária Municipal de Administração e de um representante da Secretária Municipal da Fazenda, escolhidos pelo Senhor Prefeito.

Capítulo II

DA FINALIDADE E DA COMPÊTENCIA

Art. 2º - A Delegação de Controle do Departamento Municipal de Água e Esgotos, é um órgão de cooperação governamental com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento da matéria de sua competência.

Art. 3º - À Delegação de Controle, compete:

- I - fiscalizar a administração financeira e contábil do Departamento, podendo para tal fim, a qualquer momento, determinar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;
- II - dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;
- III - proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;
- IV - atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelos demais órgãos do departamento;
- V - revogado pelo Decreto 11.842 de 21 de novembro de 1997;
- VI - comunicar por escrito à Diretoria-Geral e ao Conselho Deliberativo, as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades;
- VII - elaborar seu regimento interno.

Capítulo III

DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art. 4º - Os membros efetivos da Delegação de Controle e respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Os membros suplentes, a serem nomeados na forma deste artigo, serão indicados pelo titular das respectivas repartições, ao Senhor Prefeito.

§ 2º - A indicação dos suplentes deverá ocorrer junto com a dos titulares.

Art. 5º - O mandato dos membros titulares e suplentes da Delegação de Controle será de três anos possibilitada a recondução.

Art. 6º - Quando vagar a cadeira de um membro efetivo, quer por interesse próprio, quer por perda de mandato, assumirá como titular o respectivo suplente, até a extinção do mandato do extitular.

§ 1º - O Delegado que desejar afastar-se definitivamente deverá comunicar a sua decisão ao Presidente da Delegação de Controle, com a antecedência mínima de 30 dias.

§ 2º - O Presidente participará o fato ao Titular da respectiva Secretaria, que deverá comunicá-lo ao Prefeito Municipal, indicando um novo suplente.

Art. 7º - Ao término dos mandatos, os Delegados manter-se-ão nos cargos, aguardando a nomeação e posse de seus substitutos ou suas reconduções.

Art. 8º - A Delegação de Controle reunir-se-á com a totalidade de seus membros, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando julgar necessário, ou quando convocada pelo Prefeito, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Diretor-Geral do Departamento, nunca exceden-

do de 10 suas reuniões mensais.

Art. 9º - As reuniões ordinárias serão realizadas independente de convocação, em dia e hora previamente estabelecidos.

Parágrafo Único - quando por qualquer motivo não se realizar uma reunião ordinária na data estabelecida, o Presidente da Delegação de Controle convocará outra data oportuna.

Art. 10 - Normalmente as reuniões serão realizadas na sede do DMAE, em sala para isso designada.

Art. 11 - As reuniões terão a duração necessária à conclusão dos trabalhos.

Art. 12 - O Delegado que, eventualmente, não puder comparecer a reunião, deverá comunicar ao Presidente, com a antecedência mínima de seis horas, necessárias à convocação do respectivo suplente.

Art. 13 - Às reuniões poderão comparecer, por convite do Presidente, assessores técnicos ou qualquer pessoa que possa elucidar os assuntos em debate.

Art. 14 - Os membros titulares da Delegação de Controle, perceberão gratificação sob a forma de "jeton" pelas reuniões a que comparecerem, até o máximo de 10 por mês, conforme artigo 10 da Lei 3.607 de 27 de dezembro de 1971.

Parágrafo Único - Os suplentes farão jus ao "jeton" sempre que substituírem os titulares, deixando estes de recebê-lo.

Art. 15 - O Secretário Executivo perceberá gratificação mensal, na forma da lei.

Art. 16 - O membro efetivo da Delegação de Controle que falhar mais de três reuniões consecutivas sem causa justificada, perderá o mandato.

Capítulo IV

DA DIREÇÃO DA DELEGAÇÃO DE CONTROLE

Art. 17 - O Presidente da Delegação de Controle, será auxiliado pelo Secretário Executivo.

Art. 18 - São atribuições regimentais do Presidente:

I - convocar, abrir, presidir, suspender, e encerrar as reuniões;

II - assinar as Resoluções, Pareceres e demais decisões da Delegação de Controle;

III - aplicar normas regimentais;

IV - tomar todas as providências que se fizerem necessárias ao bom funcionamento das reuniões da Delegação de Controle.

Art. 19 - O Diretor-Geral do DMAE designará um funcionário do Departamento para exercer as funções de Secretário Executivo da Delegação de Controle, cumulativamente com suas atribuições normais.

Parágrafo Único - No impedimento eventual do Secretário Executivo, responderá por ele outro funcionário designado pelo Diretor-Geral.

Art. 20 - São atribuições regimentais do Secretário Executivo;

I - redigir, ler e assinar atas das reuniões;

II - receber e encaminhar o expediente da Delegação de Controle;

III - assinar as Resoluções e Pareceres da Delegação de Controle;

IV - servir de elemento de ligação entre a Direção-Geral e os Delegados, sempre que necessário;

V - assinar documentos relativos à Delegação de Controle, em nome do Presidente, quando por ele autorizado.

Capítulo V

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 21 - O Presidente declarará aberta a reunião com presença da totalidade dos membros.

Parágrafo Único - não havendo "quorum" constará essa circunstância na ata da reunião seguinte.

Art. 22 - O Secretário Executivo procederá à leitura da Ata da reunião anterior.

§ 1º - Não havendo retificação a fazer, será declarada aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário Executivo e membros.

§ 2º - As retificações aprovadas pela Delegação de Controle serão incorporadas no texto da Ata.

§ 3º - Os esclarecimentos de opinião ou fato individual não aprovado serão averbados ao pé da Ata, quando solicitado pelo autor ou pelo Presidente.

Art. 23 - O Secretário Executivo dará conhecimento ou distribuirá à Delegação de Controle, o expediente recebido ou expedido.

Art. 24 - A Ordem do Dia, organizada pelo Presidente, será comunicada aos Delegados quando de sua convocação.

Parágrafo Único - Os membros da Delegação de Controle poderão apresentar matéria nova que a critério do Presidente, será incluída naquela reunião ou na subsequente.

Art. 25 - Serão debatidos a Ordem do Dia e os assuntos em pauta da reunião.

§ 1º - Debatida a matéria, o Presidente passará a colher os votos.

§ 2º - A votação será a descoberto, salvo requerimento de voto secreto feito por qualquer membro da Delegação de Controle.

Art. 26 - As deliberações da Delegação de Controle serão registradas nos documentos e

ela encaminhados ou através de ofício, devendo em ambos os casos constar em Ata.

Parágrafo Único - O Parecer referente à Prestação de Contas anual será redigido em documento especial, devendo constar sua essência em Ata.

Art. 27 - Examinada a Ordem do Dia, tomadas as deliberações necessárias, nada mais havendo a tratar, será encerrada a reunião.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Este Regimento Interno só poderá ser modificado mediante voto favorável de 2/3 da Delegação de Controle.

Art. 29 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos pela Delegação de Controle.

Art. 30 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 9 de junho de 2005.

DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, Representante do Gabinete Prefeito - Presidente; NARIO FAGUNDES DA SILVA JR., Representante da Secretaria Municipal da Fazenda; CLÁUDIA HELENA BERGMANN ZIMMER, Representante da Secretaria Municipal de Administração; EDUARDO COSTA MACHADO, Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 45/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a composição da Comissão Eleitoral que vai organizar o processo de eleição complementar ao mandato do biênio 2004-2006:

- Iara Bargmann;
- Elizabeth Novo dos Santos;
- Marilú Ferreira Ribeiro;
- José Antonio Dutra.

A Assessoria Jurídica será prestada pela Dra. Anna Luíza Onofrio Reginatto, da FASC.

Porto Alegre, em 23 de junho de 2005.

**ELIZABETH NOVO DOS SANTOS,
1ª Vice-Presidente.**

RESOLUÇÃO 1/05

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada pela Resolução 45/05, faz saber, a quem possa interessar, que foram homologadas as inscrições das candidaturas ao provimento dos cargos de Conselheiro Titular e/ou Conselheiro Suplente, representante das Comissões Regionais de Assistência Social, para complementar o mandato da 5ª Gestão do CMAS - biênio 2004/2006, conforme segue:

RESOLVE:

Homologar as seguintes inscrições:

- CRAS Centro
1) Miriam Dabdab Domingues Kolinger.

- CRAS Leste
1) Nelcy Gomes da Silva;
2) Rosalina Teresinha Farias.

Porto Alegre, em 7 de julho de 2005.

**MARILÚ FERREIRA RIBEIRO,
Presidente da Comissão Eleitoral.**

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Estação Trip Brasil Ltda., CNPJ 74.107.814/0001.66 e Inscrição Municipal 133106.2.3, comunica o extravio das Notas Fiscais dos números 1 a 1750, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 403709 de 8.7.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

ESTAÇÃO TRIP BRASIL LTDA.

EDITAIS



AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 145/05 - PROCESSO 001.030440.05.0, aquisição de equipamento de informática e periféricos, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo nº 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
ABERTURA: 2.8.05, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 143/05 - PROCESSO 001.030438.05.5, aquisição de equipamento de aparelho odontológico, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo nº 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
ABERTURA: 2.8.05, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 144/05 - PROCESSO 001.030439.05.1, aquisição de aparelhos, acessórios e materiais hospitalares, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo nº 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
ABERTURA: 2.8.05, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao.

AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

CONVITE 39/05 - PROCESSO 001.030444.05.5, aquisição de Equipamento Hospitalar, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
ABERTURA: 25.7.05 às 14h30min

CONVITE 40/05 - PROCESSO 001.030445.05.1, aquisição de móveis e aparelhos hospitalares e modelo anatômico, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
ABERTURA: 25.7.05, às 14h30min

CONVITE 52/05 - PROCESSO 001.030446.05.8, aquisição de mobiliário e equipamento de escritório e ferramenta manual, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
ABERTURA: 25.7.05, às 14h30min

CONVITE 53/05 - PROCESSO 001.030447.05.4, aquisição de mobiliário de escritório e hospitalar, eletrodoméstico e ferragem,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

ABERTURA: 27.7.05, às 14h30min

CONVITE 54/05 - PROCESSO 001.030448.05.0, aquisição de aparelhos hospitalares, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
ABERTURA: 27.7.05, às 14h30min

CONVITE 55/05 - PROCESSO 001.030449.05.7, aquisição de equipamento de informática e eletrodoméstico, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
ABERTURA: 27.7.05, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 119/05 PROCESSO 001.025850.05.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Comissão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 12 de julho de 2005, às 9h30min, nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 19 – M B Comércio de Alimentos Ltda. e Serra Azul Comércio e Transportes Ltda.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 8/05 PROCESSO 001.015131.05.0

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público que o recurso interposto pela empresa Pedraccon Mineração Ltda., foi julgado indeferido, bem como comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 14 de julho de 2005, às 9h30min.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LEILÃO 1/05 PROCESSO 001.025478 05 2

A ÁREA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, através do Corpo Técnico de Gestão de Estoques da Secretaria Municipal da Fa-

zenda torna público que realizará, na Sede do Corpo Técnico de Gestão de Estoques, sita na Rua Freitas e Castro, 191 – Azenha, Leilão de materiais inservíveis à esta PMPA, na data e horário abaixo:

DATA: 25.7.05, às 14h

O Cadastramento de pessoas jurídicas será admitido até uma hora antes do início do leilão, no endereço citado acima.

O Edital, deverá ser retirado nesta sede. Demais informações, encontram-se à disposição aos interessados na Rua Freitas e Castro, 191, bairro Azenha ou pelos telefones (051) 3223-1572, 3223-1666 e 3219-3321.

JOEL FRANCISCO DA COSTA,
Presidente da Comissão de Leilão.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 114/05 PROCESSO 001.025845.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 9.
Coop. Riograndense de Latic. e Correlatos Ltda.-ITENS: 3, 4, 8.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 115/05 PROCESSO 001.025846.05.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 1 ao 7.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 118/05 PROCESSO 001.025849.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Serra Azul Comércio e Transportes Ltda.-ITENS: 1 ao 52.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/05 PROCESSO 001.015135.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado

de julgamento da licitação acima.

Dental Med Sul Art. Odontológicos Ltda.-ITENS: 52, 54, 138.
Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda.-ITENS: 2, 23, 25, 44, 57, 58, 60, 61, 64, 75, 90, 98, 106, 127, 128, 154.
Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegre Ltda.-ITENS: 11, 13, 14, 15, 46, 47, 51, 71, 77, 78, 79, 91, 92, 102, 122, 124, 126, 129, 130, 143, 144, 146.
Dentária Sulina Ltda.-ITENS: 5, 99, 100, 103, 123.
Hospitalar Gaúcha Ltda.-ITEM: 20.
J. P. Gollem Indústria e Comércio Ltda.-ITENS: 6, 7, 16, 21, 55, 76, 84, 89, 95, 110, 139, 150, 152, 160.
King Limp Comércio Prods. Limpeza Ltda.-ITENS: 81, 82, 161.
M. A. Zanelato & Cia Ltda.-ITENS: 3, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33,

34, 35, 36, 38, 39, 40, 56, 67, 68, 72, 73, 74, 97, 101, 104, 105, 108, 109, 114, 116, 117, 121, 136, 140, 141, 145, 149, 151, 155, 157.

Portal Ltda.-ITENS: 48, 49, 50, 69, 70, 115, 125, 133, 159.
Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Ltda.-ITENS: 112, 113.
Unidrog Comércio e Serviços Ltda.-ITENS: 4, 8, 9, 10, 12, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 37, 41, 42, 43, 45, 53, 59, 62, 63, 65, 66, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 93, 94, 111, 118, 119, 120, 131, 134, 137, 142, 147, 148, 153, 158.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 96, 107, 132, 135, 156.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 47/05 PROCESSO 001.024216.05.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.-LOTE: 1
Aglon Comércio e Representações Ltda.-LOTE: 2.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública as seguintes contratações, mediante Dispensa de Licitação:

PROCESSO 001.018611.05.2

CONTRATADA: Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de substituição do forro de gesso e colocação de um forro com placas de isopor, na Divisão de Licenciamento da Secretaria
VALOR: R\$ 13.779,00
PRAZO: 7 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO 001.018611.05.2

CONTRATADA: Luiz Roberto Borba Ribeiro
OBJETO: Prestação de serviços de substituição e revisão de toda

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

a rede elétrica do andar térreo da Secretaria, assim como fornecimento da viação, disjuntores, soquetes e tomadas necessárias à alimentação elétrica;
VALOR: R\$ 16.826,39

PRAZO: 7 dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO 001.018611.05.2

CONTRATADA: Ramiro Marin & Cia. Ltda. – ME;
OBJETO: Prestação de serviços de pintura geral da Divisão de Licenciamento da Secretaria
VALOR: R\$ 7.072,02
PRAZO: 7 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO 001.018611.05.2

CONTRATADA: Jose Carlos Lucas de Souza
OBJETO: Prestação de serviços de conserto e reconfiguração do painel eletrônico da Divisão de Licenciamento da Secretaria
VALOR: R\$ 637,60

PRAZO: 7 dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO 001.018611.05.2

CONTRATADA: Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação de onze divisórias de vidro com moldura de alumínio, com acabamento final em preto fosco, sendo a base desta divisória uma pequena barra de madeira com objetivo de fixar as "mãos de ferro, utilizada para prender as mesmas no chão, tudo da Divisão de Licenciamento da Secretaria
VALOR: R\$ 3.667,95
PRAZO: 7 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: Daros Suprimento para Informática e Escritório Ltda.

PROCESSO 004.000745.05.7

OBJETO: 10 grampeadores 26/6
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
VALOR: R\$ 89,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2025-339030160000
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADO: Modelo Pneus Ltda.

PROCESSO 004.000218.05.7

OBJETO: 2 pneus 235/75 R 15 sem câmara
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
VALOR: R\$ 850,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2025-339030390000
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADO: Gráfica e Editora Brasul Ltda

PROCESSO 004.000742.05.8

OBJETO: 1.000 folhas de certidão formato 210X297
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
VALOR: R\$ 210,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2025-339030160000
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADO: Casa das Lonas Ltda

PROCESSO 004.000747.05.0

OBJETO: 1 jogo de pastilhas de freio Ford Ranger
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

VALOR: R\$ 110,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2025-339030390000

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADO: Carimbex – Indústria e Comércio de Carimbos Ltda

PROCESSO 004.001336.05.3

OBJETO: 2 Carimbos datadores de borracha
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
VALOR: R\$ 116,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2025-339030160000
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADO: Plásticos Azenha Ltda

PROCESSO 004.001337.05.0

OBJETO: 30 lonas plásticas cor preta, 4MX100M 0,840 FG de corda de algodão torcida 5MM
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
VALOR: R\$ 73,80; R\$ 16,38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2025-339030999900
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADO: Auto Elétrica Luzicar Ltda

PROCESSO 004.001108.04.2

OBJETO: Motor de partida do ônibus de propriedade do DEMHAB
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
VALOR: R\$ 500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2025-339039190100
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADO: DAB Comércio de Ferragem Ltda

PROCESSO 004.001341.05.7

OBJETO: 1 bateria selada 55a, borne do lado direito

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

VALOR: R\$ 148,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2025-339030390000

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: RBS jornal Zero Hora.

PROCESSO 004.000741.05.1

OBJETO: Renovação de assinatura do jornal Zero Hora
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses
VALOR: R\$ 510,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2025-339039010000.1
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 À CARTA-CONTRATO 6/04

CONVITE 2/04 ELIC/CJURF

CONTRATADA: Empresa Encop Engenharia Ltda.

PROCESSO 004.005533.03.1/004.000949.05.1

FIRMADO EM: 30.6.05

ACRÉSCIMO DE PRAZO: Três meses

ACRÉSCIMO DO PREÇO: de R\$ 11.670,00, decorrente de ampliação de prazo.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 60/05

PROCESSO 005.004271.98.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana na cidade de Porto Alegre/RS.
PRORROGAÇÃO: 90 dias - de 25.4.05 a 23.7.05.
MODALIDADE: Concorrência 16/98

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 30/05

PROCESSO 005.003233.98.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal De Limpeza Urbana.
CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre
OBJETO: Contratação da Cooperativa para execução de servi-

ços de limpeza urbana na cidade de Porto Alegre/RS.
PRORROGAÇÃO: 90 dias - de 28.2.05 a 28.5.05.

MODALIDADE: Concorrência 06/98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.3.2.01.39

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 59/05

PROCESSO 005.003233.98.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal De Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização Dos Trabalhadores Autônomos Das Vilas De Porto Alegre
OBJETO: Contratação da Cooperativa para execução de serviços de limpeza urbana na cidade de Porto Alegre/RS.
RETIFICAÇÃO: Fica retificada a cláusula primeira do Termo

Aditivo n.º 30/2005 que passará a vigor com a seguinte redação: "As partes de comum acordo ajustam prorrogar o presente instrumento, pelo período máximo de até 123 dias, que será de 28/2/05 à 30/6/05.
MODALIDADE: Concorrência 06/98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.3.2.01.39

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 7 de julho de 2005.

REGIS LEAL
Diretor Administrativo



ATA DE JULGAMENTO CONVITE 7/05 PROCESSO 007.010069.05.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 7/05, referente a Aquisição de Bloqueadores para telefone.

Julga VENCEDORA as empresas a seguir, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

E.D. Azambuja & Cia Ltda.-CGCMF: 73.865.008/0001-94

ITEM: 1

VALOR TOTAL: R\$ 2.011,80

Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

NILO SANTOS,
Presidente.

AVISO DE LICITAÇÕES

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que os Editais de licitação indicados abaixo encontram-se à disposição na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO FÍSICO 10/05
PROCESSO 007.010097.05.8

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis - pães
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21.7.05, às 9 horas.

PREGÃO FÍSICO 11/05
PROCESSO 007.010098.05.4

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis - hortigranjeiros
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21.7.05, às 10 horas.

PREGÃO FÍSICO 12/05
PROCESSO 007.010099.05.0

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis - carnes
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21.7.05, às 11 horas.

PREGÃO FÍSICO 13/05
PROCESSO 007.010100.05.9

OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis
ABERTURA DOS ENVELOPES: 22.7.05, às 14 horas.

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha
CUSTO DA CÓPIA DO EDITAL: R\$ 3,00

Porto Alegre, 8 de julho de 2005

NILO SANTOS,
Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO 121/05

MODALIDADE: Convite 64/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: E. Fioreze.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão do Jornal Volante.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.920,00.

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 15.7.05 e findando em 14.1.06.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE CONTRATO 123/05

MODALIDADE: Pregão 35/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Coxilha Com. de Peças e Motores Diesel Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de peças MWM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 .

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 6/7/05 e findando em 5/7/06.

Porto Alegre, 11 de julho de 2005.

ANTONIO LORENZI
Diretor-Presidente

CONVITE 66/05 JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão-de-obra

Baseado nos critérios estabelecidos no edital e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão torna público o presente julgamento. De acordo com o art. 30, § 1º. da Lei acima referida fica inabilitada a empresa Total Service – Sistema de Limpeza e Serviços Ltda. De acordo com o item 2.4, "g" do edital, fica inabilitada a empresa Pirâmide Engenharia. Foram consideradas habilitadas as licitantes: Line Service Quality, Gres Engenharia e Serviços Ltda., Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda., Algert – Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho Ltda., Proteport Serviços Ltda. e Job Recursos Humanos.

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Inexistindo interposição de recurso data-se sessão pública para a abertura das Propostas Comerciais no dia 15/7/05, às 8h30min.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 129/05 - PROCESSO 003.080158.05.6

OBJETO: Tubos e conexões em PVC

LOTE 1 - Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.

LOTE 2 - Deserto

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Porto Alegre, 7 de julho de 2005

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 25/05 PROCESSO 003.080202.05.5

OBJETO: Aquisição de Rolamentos e Retentores

DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2005, às 9 horas.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser re-

tirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 7 de julho de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Direção da Divisão de Materiais.



TOMADA DE PREÇOS 19/05 PROCESSO 001.028802.05.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de um projetor multimídia e de um DVD para

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

a Coordenação de Cinema Vídeo e Fotografia da SMC.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 27.7.05 às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

TOMADA DE PREÇOS 20/05 PROCESSO 001.028804.05.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51)

3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de equipamentos de projeção para a Coordenação da Memória Cultural da SMC.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 27.7.05 às 16h.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

Câmara Municipal de Porto Alegre

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 3/05
PROCESSO 3844/05

OBJETO: Aquisição de etiqueta auto-adesiva
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h30min do dia 21.7.05
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15 horas do dia 21.7.05
INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h30min do dia 21.7.05

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.camarapoa.rs.gov.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3220-4314, (0xx51) 3220-4355 ou e-mail pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.camarapoa.rs.gov.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3220-4314, (0xx51) 3220-4355 ou e-mail pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.047129.04.2
CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
MODALIDADE: Adjudicação Direta 8/04
OBJETO: Elaboração de estudo para desenvolvimento e seleção de alternativas de projeto de alargamento de portão do muro da Mauá (acesso principal ao cais do porto), no Município de Porto Alegre.
PRAZO: Três meses consecutivos.
VALOR: R\$ 42.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1003-449051000100-1267.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 002.081070.04.3

OBJETO: Construção da 2ª etapa da obras da E. M. E. F. Marcirio Goulart Loureiro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que dará continuidade a Concorrência em epígrafe com a abertura dos envelopes 2 (propostas de preços), no dia 12 de julho do corrente ano, às 10h, no 3º andar do prédio sede, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sita na Av. Borges de Medeiros, 2244.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE 002.082010.05.6

OBJETO: Serviços de conservação viária em diversos logradouros da seção centro do Município de Porto Alegre

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que dará continuidade ao Convite em epígrafe com a abertura dos envelopes nº 2 (propostas de preços), no dia 12 de julho do corrente ano às 11h, no 3º andar do prédio sede, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sita na Av. Borges de Medeiros, 2244.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.021756.05.8
ASSUNTO: Contrato de Assinatura Diário Oficial do Rio Grande do Sul.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração
CONTRATADA: Corag Cia Riograndense de Artes Gráficas.
OBJETO: Assinatura Anual do Diário Oficial do Estado.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMA/GAB unidade orçamentária 1201-2025-339039010000-1.
VALOR: R\$ 196,00.

PROCESSO 001.012533.05.0
ASSUNTO: Contrato de Assinatura Revista Bimestral de Direito Público.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração- SMA.
CONTRATADA: Notadez Informação Ltda.
OBJETO: Assinatura Revista Bimestral de Direito Público.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMA/GAB unidade orçamentária 1201-2025-339039010000-1.
VALOR: R\$ 580,00.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal da Administração.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/05
PROCESSO 001.029851.05.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/83 e na Instrução Normativa 1/03 do Diretor-Geral o material abaixo descrito:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.
OBJETO: Aquisição de Lâmpadas Fluorescentes FHO 60 W – T12
CONTRATADA: Max-Fer Comércio Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 892,40
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias.

Porto Alegre, 8 de julho 2005.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DE TURISMO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE 2/05
PROCESSO 001.018781.05.5

O GABINETE DE TURISMO da Prefeitura, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO, em conformidade com a legislação em vigor, torna público o resultado do julgamento do convite acima.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão julgou a proposta apresentada pela empresa Inconfidência Locadora e Mão-de-Obra Ltda. a mais vantajosa para a administração.

Fica aberto o prazo recursal de dois dias úteis conforme o disposto no artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 8 de julho de 2005.

ÂNGELA BALDINO,
Coordenadora-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Tomada de Preços 2/05.
PROCESSO 008.001705.05.9
OBJETO: Aquisição de Uniformes

EMPRESA: Cláudio Domingues Vaz

Código	Descrição	Un	Qtde.	Valor Unit
33499	CALÇA EM TACTEL AZUL MARINHO COM FORRO 100% POLIAMIDA	PC	24	46,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.104,00

EMPRESA: Cenci e Cia Ltda.

Código	Descrição	Un	Qtde.	Valor Unit
4898	MACACÃO TIPO AVIADOR PARA MOTOCICLISTA	PC	88	154,0

VALOR TOTAL: R\$ 13.552,00

EMPRESA: Confexforte Industria e Comércio Ltda.

Código	Descrição	Un	Qtde.	Valor Unit
272	CALÇA TIPO SOCIAL MOD. MASCULINA EM TERBRIM	PC	850	23,83
12556	CAMISA SEMPRIGUAL AZUL ML	PC	578	23,01
9075	CALÇA EM BRIM SOLASOL 100% ALGODÃO AZUL ROYAL	PC	129	18,13

VALOR TOTAL: R\$ 35.894,05

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso II, §2º combinado com artigo 23, II, letra "b" da Lei 8.666/93.

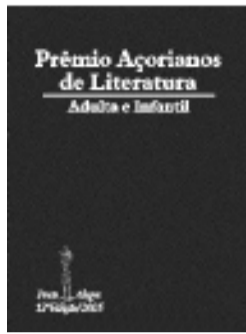
LÚCIA HELENA PIGAT ZUCKOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

Última semana para a inscrição no Prêmio Açorianos de Literatura

A Prefeitura de Porto Alegre informa que as inscrições para a 12ª edição do Prêmio Açorianos de *Literatura Adulta e Infantil*, encerram-se no dia 15 de julho. A premiação acontecerá em dezembro, na Noite do Livro. Os interessados devem retirar o Edital junto à Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura (Centro Municipal de Cultura – Erico Verissimo, 307) ou no site: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p_secao=56

Esta edição do Prêmio traz algumas novidades. Entre elas, a criação de uma nova categoria, a de Destaque para Projetos de Incentivo, Promoção e Divulgação de Literatura. Outra inovação é a instituição de prêmio em dinheiro no valor de R\$ 10.000,00 para o Livro do Ano, escolhido pelo Júri Final entre os vencedores das categorias literárias. Estes receberão o Troféu Açorianos, criado pelo artista plástico Xico Stockinger.

Podem ser inscritos livros de autores nascidos ou residentes em Porto Alegre ou publicados por editora com sede em Porto Alegre, no período entre janeiro de 2004 e 15 de julho de 2005, nas seguintes categorias: Narrativa Longa (fic-



ção: romance ou novela); Categoria Especial (obras cujas particularidades não permitam seu enquadramento nas demais categorias do Prêmio, como novas mídias, literatura epistolar e biografias, por exemplo); Conto; Crônica; Poesia; Ensaio de Humanidades; Ensaio de Literatura; Literatura Infantil; Literatura Infanto-Juvenil; Capa; Projeto Gráfico/Design e Ilustração. Para as demais categorias (Destaque para Livraria, Editora e Biblioteca; Destaque de Mídia Impressa, Rádio e Tevé e Destaque para Projetos de Incentivo, Promoção e Divulgação de Literatura) não há inscrição, a indicação se dá com base na experiência dos Júris.

O Prêmio Açorianos de Literatura é promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura - Coordenação do Livro e Literatura e tem por objetivo fomentar a produção literária e o mercado editorial do Estado.

Mais informações podem ser obtidas junto ao telefone 32216622, ramais 219 e 220, de segundas a sextas-feiras, das 9h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: c11@smc.prefpoa.com.br

Inscrições para 15ª Feira Latino-Americana de Artesanato começam hoje

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio abre hoje, as inscrições para a 15ª Feira Latino-Americana de Artesanato. Os artesãos do Rio Grande do Sul podem se inscrever até o dia 18, das 14h às 17h, na sala 303 da Smic (Rua dos Andradas, 680, 3º andar).

Os documentos necessários são carteira de identidade e carteira atualizada de artesão (original e cópia). O artesão

aprovado terá direito a um estande de quatro metros quadrados, sendo o custo estimado para a participação no evento de R\$ 600.

A Feira Latino-Americana de Artesanato será realizada de 19 a 28 de agosto no térreo e mezanino da Usina do Gasômetro.

Mais informações pelo telefone 3289 1713.

Ricardo Stricher / PMPA



Ano passado, 156 expositores participaram da Feira Latino-Americana

NOTÍCIAS

UM QUARTETO VETERANO da noite porto-alegrense fará o show amanhã, 12, no projeto *Nós da Noite*. Os músicos se apresentam a partir das 18h30, no saguão do Centro Municipal de Cultura (Erico Verissimo, 307), com entrada franca.

O cantor é Gilberto José, que será acompanhado pelo violonista Luiz Carlos, integrante do grupo Cara Seis; o também violonista Madruga, do Clube do Choro de Porto Alegre; e o percussionista Luiz Afonso. Conhecidos de bares e casas noturnas como Chão de Estrelas, Clube da Saudade e Restaurante Serestas, os artistas tocam juntos há pelo menos duas décadas e apostam na música brasileira tradicional, passando por canções de Dorival Caymmi, Chico Buarque, Tom Jobim e Noel Rosa.

Promoção da Prefeitura de Porto Alegre - numa parceria da Coordenação de Música da Secretaria de Cultura de Porto Alegre com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul, o projeto *Nós da Noite* foi criado com o objetivo de apresentar aos porto-alegrenses o trabalho dos músicos que atuam nos bares de casas noturnas da Capital.

Mais informações na Coordenação de Música da SMC: fone 3311.5627

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Recreação e Lazer vai selecionar equipes esportivas de vôlei e basquete para representar a Prefeitura no interior do Estado e também na Capital. A seleção vai ocorrer na próxima quinta-feira, 14, a partir das 19h, no Ginásio Tesourinha (Avenida Érico Verissimo, s/nº), através de um "peneirão" para atletas acima de 17 anos. No sábado, 16, no Ginásio do Parque Araribóia (Rua Saicã, 6), acontece a seleção das atletas interessadas no basquete.

A CARRIS HOMENAGEIA HOJE, os 499 funcionários que mais se destacaram no ano passado. O evento será realizado em dois horários, no Salão Nobre da Federasul (Largo Visconde de Cairu, 17, 7º andar, Centro): às 10h e às 16h. Haverá coquetel e show musical com o cantor e compositor Marco Araújo, que tem mais de 100 premiações em festivais.

Serão reconhecidos os trabalhadores que não faltaram nenhum dia ao serviço nem estiveram envolvidos em acidentes ou avarias de veículos. Sobre eles, o Sistema de Atendimento ao Cliente Carris não registrou nenhuma reclamação dos passageiros.

Os funcionários receberão certificados da empresa. A companhia de transporte coletivo da Prefeitura promove essa homenagem há 10 anos

SARAU REÚNE PROFESSORES E ESCRITORES no Santander Cultural numa promoção da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Câmara Rio-Grandense do Livro. *O Sarau Mirabolante – Poéticas Visuais e Literárias* será dia 14, a partir das 18h30min no Santander Cultural (Rua Sete de Setembro, 1028) e contará com a presença dos escritores Fabrício Carpinejar, Paula Mastroberti e Ricardo Silvestrin.

O evento integra as atividades da quarta edição do *Programa de Leitura Adote um Escritor*, que, a partir de agosto, deverá promover 113 encontros entre 40 autores e ilustradores em 88 escolas da rede pública municipal. Do total de encontros, 26 serão com alunos da Educação de Jovens e Adultos. No sarau, os professores terão a oportunidade de discutir literatura relacionada às artes visuais, aproveitando a exposição *Mirabolante Miró*.

Cada escola municipal que participa do programa escolhe um autor e elabora projeto que envolve, entre outras atividades, leitura prévia das obras adquiridas com recursos da Smed. Neste ano, a verba também contempla a aquisição de acervo para as bibliotecas das escolas na Feira do Livro de Porto Alegre. Depois da adoção, os autores participam de debates com os alunos sobre suas obras e personagens.